LEI Nº 517/2006, DE 24 DE MAIO DE 2006.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado para o exercício de 2006, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme disposto na Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, cumulada com a Lei Municipal nº 498/2006, de 13 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial criará a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	**11 – Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**01 – Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade	**2.066 – Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças**
Elemento Despesa	**4.4.90.00.00.00.00.00.0103 – Aplicações Diretas**
	R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL – R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Art. 3º. Para Abertura de Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), fica anulada, proporcionalmente, a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	**11 – Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**01 – Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade	**2.066 – Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças**
Elemento Despesa	**3.3.90.00.00.00.00.00.0103 – Aplicações Diretas**
	R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

TOTAL DA ANULAÇÃO – R$ 8.000,00 (OITO MIL REIAS)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 24 de maio de 2006.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal